



RESOLUÇÃO Nº 005/2022
De 03 de junho de 2022

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº113/2022 - Data: de 03
de junho de 2022.**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 3.730.000,00"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1572/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 3.730.000,00 (três milhões e setecentos e trinta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
3190.11.00	001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 250.000,00
3190.94.00	001	Indenização e Restituição	R\$ 100.000,00
3191.13.00	001	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
3390.30.00	001	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.39.00	001	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 230.000,00
3390.40.00	001	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 30.000,00
4490.52.00	001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
09.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS			
3190.01.00	040	Aposentadorias, Reserva Remuneradas e Reformas	R\$ 2.500.000,00
3190.03.00	040	Pensões	R\$ 350.000,00
3390.98.00	551	Compensação entre regimes previdenciários	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial do orçamento vigente, como segue:



99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.999.0013.2047 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAZPREV			
9999.99.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.730.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2022.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRÉTOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018